

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e pontos facultativos para o ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e considerando as disposições das Leis Federais de nºs 622/1949, 6.802/1980, 9.093/1995 e 14.759/2023 que dispõem sobre feriados nacionais, civis e religiosos e ainda as disposições contidas do Decreto Municipal nº 634/2024, RESOLVE:

Art. 1º Os feriados nacionais para o ano de 2025 serão:

I – 1º/01/2025 (Confraternização Universal); quarta-feira;

II – 21/04/2025 (Tiradentes); segunda-feira;

III – 1º/05/2025 (Dia do Trabalho); quinta-feira;

IV – 07/09/2025 (Independência do Brasil); domingo;

V – 12/10/2025 (Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida); domingo;

VI – 02/11/2025 (Finados); domingo;

VII – 15/11/2025 (Proclamação da República); sábado;

VIII – 20/11/2025 (Dia da Consciência Negra); quinta-feira; e

IX – 25/12/2025 (Natal); quinta-feira.

Art. 2º Os feriados municipais para o ano de 2025 serão:

I – 18/04/2025 (Paixão de Cristo); sexta-feira;

II – 19/06/2025 (Corpus Christi); quinta-feira;

III – 30/08/2025 (Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município) sábado; e

IV – 08/12/2025 (Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Conceição); segunda-feira.

Art. 3º Fica instituído ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos dias:

I – 03/03/2025 (segunda-feira de carnaval);

II – 04/03/2025 (terça-feira de carnaval);

III – 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas);

IV – 17/04/2025 (quinta-feira Santa);

V - 02/05/2025 sexta-feira (recesso após feriado Dia do Trabalho);

VI - 20/06/2025 - sexta-feira (recesso após feriado de Corpus Christi);

VII - 28/10/2025 - terça-feira (Dia do Servidor Público);

VIII - 21/11/2025 - sexta-feira (recesso após feriado Dia da Consciência Negra);

IX - 24/12/2025 – quarta-feira (véspera de Natal);

X - 26/12/2025 – sexta-feira (recesso após feriado de Natal); e

XI - 31/12/2025 – quarta-feira (véspera da Confraternização Universal de 1º/01/2026).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cláudio (MG), 03 de janeiro de 2025.

SIMENTAL
Presidente do Poder Legislativo